



LEI Nº 236/1973

“Dispõe sobre Criação de Centro de Educação Física” .

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada na sede do município de Chapada dos Guimarães um centro de Educação Física, destinado a difundir a prática de Educação Física dos Desportos e da Recreação.

Art. 2º – O centro de Educação denominará “Centro de Educação Física Vêu de Noiva.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Chapada dos Guimarães MT, 22 de agosto de 1.973.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal